



## PORTARIA Nº 001/2024

### Institui o Exame Teórico de Formação de Piloto

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PARAMOTORES - CBPM**, através de seu presidente, vice-presidente e diretor técnico, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, pela presente portaria:

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização e padronização da aplicação de exame de formação de pilotos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar o acesso mais eficiente ao exame, assim como de dar celeridade ao processo de análise do resultado do exame e finalização do cadastro do piloto;

#### RESOLVEM

**Art. 1º - Instituir o exame teórico obrigatório de formação de piloto, aplicado diretamente e exclusivamente pela CBPM, para emissão de habilitação de piloto de paramotor e/ou paratrike.**

§1º - O exame será disponibilizado ao usuário na área logada do sistema da CBPM, com acesso através do link <https://cadastro.cbpm.esp.br/> ;

§2º - O exame será disponibilizado para novos cadastros e cadastros de pilotos pendentes do primeiro check de cadastro e/ou nivelamento, que estejam adimplentes com a anuidade da CBPM;

§3º - O exame será composto por questões que abordarão conhecimentos sobre teoria do voo, meteorologia, regras aéreas e navegação, conforme os requisitos estabelecidos pela CBPM para a formação de pilotos;

§4º - O exame terá 20 perguntas objetivas, cada pergunta possuindo quatro alternativas de resposta, sendo apenas uma delas correta, com tempo de duração máxima para realização de 30 minutos.

§5º - A pontuação mínima para aprovação será de 70%, ou seja, no mínimo 14 questões corretas do total de 20. Ao final da prova o usuário visualizará o resultado, se reprovado poderá fazer uma nova prova em 7 dias corridos.

**Art. 2º - O instrutor é responsável por ministrar todo conteúdo teórico e de orientar seu aluno a acessar o sistema e realizar o exame.**

§1º - Materiais de estudo para realização do exame disponibilizados pela CBPM, são complementares e de apoio, não substituindo a obrigatoriedade do instrutor de ministrar todo conteúdo teórico para formação de piloto;

§2º - O instrutor fará o check do seu aluno no sistema de cadastro da CBPM, para fins de nivelamento em relação a aprovação da parte prática, ficando a cargo da CBPM o check em relação ao exame teórico de formação de piloto.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de março de 2024.



**Sérgio Massahito Kawakami**  
Presidente da CBPM



**Cesar dos Santos Medeiros**  
Vice-Presidente da CBPM



**Valcir Antonio Aires**  
Diretor Técnico da CBPM